



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

CONTRATO LEI Nº. 11.947/2009

CONTRATO Nº. 051/2015
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2015
PROCESSO Nº. 025/2015

**CONTRATO SEM LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE
LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009,
RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009 E
RESOLUÇÃO N.º 25 DO FNDE, DE 04 DE JULHO
DE 2012.**

**Termo Contratual que a assinam a Prefeitura
Municipal de Fernão e Aparecido Cândido da Silva, na
forma abaixo:**

A Prefeitura Municipal de Fernão, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua: José Bonifácio, nº. 106, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.848/0001-34, representada neste pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o Sr. **Altemar Canelada Campos**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado, o Sr. Aparecido Candido da Silva, proprietário do Sítio Boa Esperança, Bairro Água da Peroba, neste Município de Fernão, detentor da inscrição estadual nº 786.005.856.113 e do CNPJ sob o nº.15.024.347/0001-41, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº. 11.947/2009, Resolução CD/FNDE 38 do FNDE, de 16/07/2009 e Resolução nº. 25 do FNDE de 04/07/2012, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal 10.520/2002, resolvem celebrar o presente contrato mediante às cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descritivo no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural, neste ato denominado **CONTRATADOS**, será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por **DAP (DECLARAÇÃO DE APTIDÃO DO PRONAF)** por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

OS **CONTRATADOS FORNECEDORES** ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Vendas de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pela MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra expedida pelo Departamento de Educação, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.

- a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a solicitação do Departamento de Educação, estabelecida na Chamada Pública nº. 001/2015. 
- b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato. 



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto e Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o **CONTRATADO**, receberá o valor total de R\$ 3.282,33 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos), conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unid	6. Qtde/ Unid	7. Preço Proposto	8. Valor Total
Aparecido Candido da Silva	091.148.43 8-89	SDW0091148 43889161214 0141	Item 14 Laranja Pêra	Kg	600	R\$1,39	R\$836,00
			Item 15 Laranja Lima	Kg	150	R\$2,46	R\$369,00
			Item 16 Mandioca	Kg	180	R\$1,72	R\$309,00
			Item 22 Ponkan	Kg	280	R\$3,19	R\$894,13
			Item 25 Pimenta doce	Kg	20	R\$3,39	R\$67,87
			Item 27 Vagem	Kg	100	R\$8,06	R\$806,34

TOTAL	R\$3.282,33
--------------	--------------------

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrente do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.455-000 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34

Tel./Fax: (14) 3273-1004/3273-1016/3273-1021/3273-1041

E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br - Site: www.fernao.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Dotação Orçamentária: As despesas para contratação dos produtos decorrente da presente licitação correrão a conta da rubrica própria da contabilidade, conforme previsão para o exercício de 2015.

CLÁUSULA NONA:

O **CONTRATANTE**, após receber os documentos descrito na cláusula quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O **CONTRATANTE** que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do **CONTRATADO FORNECEDOR**, deverá pagar multa de 2%, mais juros e 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os casos de inadimplência da **CONTRATANTE** proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº. 11.947/2009 e demais legislação relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O **CONTRATADO FORNECEDOR** deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

O **CONTRATANTE** se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de compra, os Termos de Recebimentos e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Escolar e documento em anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO FORNECEDOR** o ressarcimento de danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O **CONTRATANTE** em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do **CONTRATADO**;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do **CONTRATADO**;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o contrato sem culpa do **CONTRATADO**, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE**, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Setor Municipal de Educação, da entidade executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE. *gmi*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente contrato rege-se, ainda pela chamada pública nº. 001/2015, pelas Resoluções CD/FNDE 38/2009 e 25/2012 e pela Lei 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta/ofícios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

Este Contrato, observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante cláusula vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previsto em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

É competente o Foro da Comarca de Gália/SP, para dirimir qualquer controvérsia que se originar do contrato.

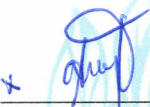
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 02 de julho de 2015.

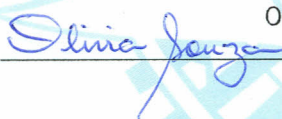

Altermar Canelada Campos
Prefeito Municipal
Contratante


Aparecido Cândido da Silva
Contratado


Procurador Jurídico
Dr. Gesner Mattosinho
OAB/SP 213.200

TESTEMUNHAS:

1  Bruna Ap. Pinheiro Esteves
Agente Administrativo
RG: 48.917.602-1

2  Olivia Carolina Luz e Souza
Engenheiro Agrônomo
CREA/SP 5062939986



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernão/SP.

ADVOGADO: Dr. Gesner Mattosinho – OAB/SP nº 213.200

CONTRATADA: Aparecido Cândido da Silva

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

CONTRATO Nº 051/2015.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Fernão, 02 de julho de 2015.

Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal
Contratante

Aparecido Cândido da Silva
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernão

CONTRATADA: Aparecido Candido da Silva.

CONTRATO N° 051/2015

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

Nome	Altemar Canelada Campos
Cargo	Prefeito Municipal
RG n°	5.070.254-3
Endereço	Sítio Estância Canelada, Bairro Santo Antônio.
Telefone	(14) 98131-3409
E-mail	acanelada@uol.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Sandra Azevedo Atran
Cargo	Contador
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua José Bonifácio, nº 106
Telefone e Fax	(14) 3273-1038; 3273-1016; 3273-1021
E-mail	prefeitura@fernao.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Fernão, 02 de julho de 2015

RESPONSÁVEL:


Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal

Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, 114 - Centro - Embu das Artes - SP de segunda a sexta, no horário das 09h às 16h, e outras informações pelos telefones 4785-3654 e 4704-6959 ou nos endereços eletrônicos www.leismunicipais.com.br ou embudasartes.sp.gov.br. Ficam mantidas as demais condições do edital P.E. T. de Embu das Artes, 21/07/2015. FRANCISCO NASCIMENTO DE BRITO – Prefeito.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2011 - DATA: 03/06/2015 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes - CONTRATADA: COOPERLESTE – COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES - CNPJ: 06.341.787/0001-31 - OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por 12 meses a partir de 06/06/2015 - FONTE DE RECURSO: Federal e Próprio - MODALIDADE: Tomada de Preços nº 004/2011.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2011 - DATA: 21/07/2015 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes - CONTRATADA: LOGFARMA LOGÍSTICA E GESTÃO LTDA - CNPJ nº 02.376.381/0001-33 - OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses a partir de 23/07/2015 - FONTE DE RECURSO: Federal - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/2011.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014 - DATA: 30/06/2015 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes - CONTRATADA: Comercial João Afonso Ltda. - CNPJ: 53.437.315/0001-67 - OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por mais 06 meses, a partir do dia 02/07/2015 - FONTE DE RECURSO: Federal - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 021/2013.

ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

O Diretor de Departamento – Administração, do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conforme o inc. II do artigo 10º, do Decreto Municipal nº 4.478 de 02 de Janeiro de 2.014, HOMOLOGA E ADJUDICA os atos correspondentes da Chamada Pública nº 04/2.015, a favor de Pedro Osvaldo Ricci e Luis Carlos Jordão, os itens 01, 05, e 07; Romilda B. Godoy, os itens 01 e 05; Jose Renato Paganini e Magari Donizete Paganini, o item 02; Sebastião Ottoni Liparini, Amarillo César Liparini, Antônio Marcos Milaneze Ferreira e Paulo César Milaneze Ferreira, o item 03; Fernando Donizete de Souza, Milton Carlos de Padua e Jonas Patricio de Pádua, item 04; e Ivan Becalete, o item 06.

O Sr. Diretor de Departamento – Administração, do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conforme o inc. II do artigo 10º, do Decreto Municipal nº 4.478 de 02 de Janeiro de 2.014, HOMOLOGA os atos correspondentes ao Pregão Presencial nº 07/2.015, em especial, à Adjudicação promovida à favor das licitantes Cecam – Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/A Ltda.; o lote 01; e, Inter-Tec Soluções em Software Ltda. o lote 02.

Esírito Santo do Pinhal, 21 de Julho de 2.015.

João Fernando Alvim – Diretor de Departamento – Administração.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município PROCESSO: 12.686/15 CONTRATADA: José Porreca Bebidas-ME VALOR: R\$ 9.240,40 ASSINATURA: 20/07/15 OBJETO: Fornecimento parcelado de água mineral sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da sua assinatura ou até que sejam entregues as quantidades descritas neste instrumento MODALIDADE: Pregão Presencial 40/15

TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATANTE: Município PROCESSO: 11.181/14 CONTRATADA: Bernardi e Souza Construção e Comércio Ltda-ME OBJETO: Prorrogar até o dia 15/11/15, o contrato que tem como objeto os serviços de construção e reforma das dependências da quadra poliesportiva Guernio Costa Filho.

CONTRATANTE: Município PROCESSO: 5.486/14 CONTRATADA: Printec Tecnologia da Impressão Ltda-EPP VALOR: R\$ 60.588,00 ASSINATURA: 20/07/15 OBJETO: Prorrogar por mais 12 meses, a partir do dia 28/07/15, o contrato que tem como objeto a locação de impressoras multifuncionais monocromáticas e software de gerenciamento de cópias.

Esírito Santo do Pinhal, 21 de Julho de 2.015.

João Fernando Alvim – Diretor de Departamento – Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 094/2.014, CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, PROCESSO Nº: 1.0562/014, CONTRATADA: Comercial João Afonso Ltda. OBJETO: Aquisição e fornecimento parcelado de cestas básicas, destinadas aos Servidores Públicos Municipais da Saúde, para entrega em parcelas mensais. a) Fica prorrogado por mais um período de 12 meses (17/07/2015 a 16/07/2016). b) O valor unitário da cesta básica reajustado, passa a ser de R\$ 126,49. c) Atribui-se ao presente Termo Aditivo o valor total estimado de R\$ 288.397,20. f) Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não alterados por este instrumento, ASSINATURA: 16/07/2015, MODALIDADE: Pregão Presencial nº 018/2.014, FUNDAMENTO: inciso II artigo 5º e inciso XI artigo 40, ambos, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Esírito Santo do Pinhal/SP, 21 de Julho de 2.015.

WILLIAM CURI BAENA - Secretário Municipal de Saúde.

FERNANDO PRESTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES

CONTRATO Nº 04/2012

7º TERMO ADITIVO

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, Contratada: Terra Forte Brasil Construtora Ltda. - EPP, Objeto: execução de obras e serviços de fornecimento de material para edificação de 120 (cento e vinte) unidades habitacionais, tipologia CDHU TI 338-01, na sede Urbana do Município; Aditamentos: 1) o valor atual remanescente do contrato fica atualizado para - R\$ 1.752.576,62, visando a reposição das perdas inflacionárias, conforme índices aprovados pela CDHU - 2) Ficam mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e disposições do contrato inicial. Dotação: 9900 – Despesa Extra, 9015 – CDHU Conjunto Habitacional Fernando Prestes D.; Licitação: Concorrência 01/2012; Assinatura: 01/06/2015.

Fernando Prestes, 21 de julho de 2015.

Rodrigo Ravazzi - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 04/2012

8º TERMO ADITIVO

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, Contratada: Terra Forte Brasil Construtora Ltda. - EPP, Objeto: Execução de obras e serviços e fornecimento de material para edificação de 120 (cento e vinte) unidades habitacionais, tipologia CDHU TI 338-01, na Sede Urbana do Município, Aditamentos: 1) Fica prorrogado o prazo de duração do contrato por mais 6 (seis) meses, com início no dia 26/06/2015 e encerramento no dia 26/12/2015 - 2) Ficam mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e disposições do contrato inicial. Licitação: Concorrência 01/2012; Assinatura: 25/06/2015.

Fernando Prestes, 21 de julho de 2015.

Rodrigo Ravazzi - Prefeito Municipal

FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

TERMO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL PARA A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE USO DE SOFTWARES DE AVALIAÇÃO E DE APOIO A APRENDIZAGEM A SEREM DESENVOLVIDOS NAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DESTA MUNICIPALIDADE, COM PREVISÃO DE USO EM ATÉ 12 (DOZE) MESES". "PROCESSO-095/2015" "PREGÃO – Nº 051/2015" Fica alterada o item 7.20 passando a ter a seguinte redação: A licitante vencedora deverá, encerrada a etapa de lances, apresentar seu software à Comissão Especial Para Análise do Software Pedagógico, composta pelos servidores: LILIANE AGOSTINI PAIVA DELATINI, ROSANA MARIA GONÇALVES PICARELI e SEILA BARONI, nomeados pela Portaria nº 15.606 de 17 de Julho de 2015. Os demais termos permanecerão inalterados. Fernandópolis-SP, 21 de junho de 2015. - JOÃO PAULO PUPIM - Diretor de Suprimentos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2015, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis. CONTRATADA: Pavicon Engenharia, Construções e Avaliações Eireli - EPP - VALOR: R\$ 95.262,48. ASSINATURA: 15/07/2015. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da construção de muro de contenção na Escola Prof. Infância, localizada à Avenida Ernando Guimarães, esquina com a Avenida Antonio Papa, quadra 01, área b, no bairro Jardim Ipanema, nesta cidade de Fernandópolis/SP, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico - Financeiro e Projeto. MODALIDADE: Concorrência nº 006/15 - Fernandópolis, 21 de julho de 2015. JOÃO PAULO PUPIM - Diretor de Suprimentos

FERNÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

EXTRATOS DE CONTRATO E ADITIVOS
Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão
Autoridade Responsável: Altmar Canelada Campos – Prefeito Municipal

Contrato nº 04/7/2015
Contratada: Linear Assessoria Eireli - ME
Objeto: Prestação de serviços de assessoria para gerenciamento de projetos de políticas públicas, para realização de cadastramento de propostas, acompanhamento de contratos e convênios entre o município e o governo federal

Valor: R\$ 3.900,00
Vigência: 180 dias

Data da Assinatura: 13/07/2015
Contrato nº 04/9/2015

Contratada: Pedreira Nova Fortaleza LTDA.

Objeto: Aquisição de lastro de pedra (rocha decomposta) e seixo rolado (pedregulho)

Valor: R\$ 64.500,00
Vigência: até 31/12/2015

Data da Assinatura: 08/07/2015
Contrato nº 05/0/2015

Contratada: Lucasan Extração e Comércio LTDA.

Objeto: Aquisição de lastro de pedra (rocha decomposta) e seixo rolado (pedregulho)

Valor: R\$ 18.000,00
Vigência: até 31/12/2015

Data da Assinatura: 08/07/2015
Contrato nº 05/1/2015

Contratada: Aparecido Cândido da Silva

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

Valor: R\$ 3.282,33
Vigência: até 31/12/2015

Data da Assinatura: 02/07/2015
Contrato nº 05/2/2015

Contratada: Aparecido Donizete dos Santos

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

Valor: R\$ 6.173,10
Vigência: até 31/12/2015

Data da Assinatura: 02/07/2015
Contrato nº 05/3/2015

Contratada: Reinaldo Teixeira

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

Valor: R\$ 9.649,33
Vigência: até 31/12/2015

Data da Assinatura: 02/07/2015
Contrato nº 05/4/2015

Contratada: Vagner Aparecido Sevilha

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

Valor: R\$ 6.224,46
Vigência: até 31/12/2015

Data da Assinatura: 02/07/2015
Contrato nº 05/5/2015

Contratada: Antonio Sérgio Rufino Prado - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica nos veículos da frota

Valor: R\$ 30.000,00
Vigência: 12 meses

Data da Assinatura: 06/07/2015
Contrato nº 05/7/2015

Contratada: J.B.C.M. Equipamentos e Sistemas LTDA. - EPP

Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos de controladores faciais de frequência e licença de uso do software

Valor: R\$ 31.800,00
Vigência: 12 meses

Data da Assinatura: 07/07/2015
Contrato nº 05/8/2015

Contratada: Petrecol, reciclagem, gerenciamento e soluções ambientais

Objeto: Fornecimento à Adquirente de todo o resíduo de óleo vegetal, gordura pós-consumo e lixo eletrônico coletado pela fornecedora no município de Fernão

Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 15/07/2015

HOMOLOGAÇÃO
Proc. nº 029/2015.

Pregão nº 025/2015.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de controlador facial de frequência e da licença de uso do software para a EMEF Maria do Carmo da Silva Julião, a Creche Pequeno Davi e a sede da Prefeitura Municipal de Fernão. Fica homologados em sua integralidade os itens constantes do certame a empresa J.B.C.M. Equipamentos e Sistemas LTDA. - EPP, no valor de R\$ 31.800,00. Fica, 06 de julho de 2015. Autoridade responsável: Altmar Canelada Campos – Prefeito Municipal.

Proc. nº 031/2015

Pregão nº 027/2015.

Objeto: Aquisição de fraldas para distribuição a pacientes do município mediante a prescrição médica e laudo social. Fica homologados os itens da seguinte maneira: Item 3, a empresa Triunfal Marília Comercial LTDA., no valor de R\$ 3.345,00. Item 2, a empresa Cirúrgica Com. Mat. Med. Hosp. LTDA., no valor de R\$ 5.017,50 e itens 1 e 4, no valor de R\$ 2.512,00. Fernão, 29 de junho de 2015. Autoridade responsável: Altmar Canelada Campos – Prefeito Municipal.

Proc. nº 031/2015

Pregão nº 027/2015.

Objeto: Aquisição de fraldas para distribuição a pacientes do município mediante a prescrição médica e laudo social. Fica homologados os itens da seguinte maneira: Item 3, a empresa Triunfal Marília Comercial LTDA., no valor de R\$ 3.345,00. Item 2, a empresa Cirúrgica Com. Mat. Med. Hosp. LTDA., no valor de R\$ 5.017,50 e itens 1 e 4, no valor de R\$ 2.512,00. Fernão, 29 de junho de 2015. Autoridade responsável: Altmar Canelada Campos – Prefeito Municipal.

Proc. nº 031/2015

Pregão nº 027/2015.

Objeto: Aquisição de fraldas para distribuição a pacientes do município mediante a prescrição médica e laudo social. Fica homologados os itens da seguinte maneira: Item 3, a empresa Triunfal Marília Comercial LTDA., no valor de R\$ 3.345,00. Item 2, a empresa Cirúrgica Com. Mat. Med. Hosp. LTDA., no valor de R\$ 5.017,50 e itens 1 e 4, no valor de R\$ 2.512,00. Fernão, 29 de junho de 2015. Autoridade responsável: Altmar Canelada Campos – Prefeito Municipal.

Proc. nº 031/2015

Pregão nº 027/2015.

Objeto: Aquisição de fraldas para distribuição a pacientes do município mediante a prescrição médica e laudo social. Fica homologados os itens da seguinte maneira: Item 3, a empresa Triunfal Marília Comercial LTDA., no valor de R\$ 3.345,00. Item 2, a empresa Cirúrgica Com. Mat. Med. Hosp. LTDA., no valor de R\$ 5.017,50 e itens 1 e 4, no valor de R\$ 2.512,00. Fernão, 29 de junho de 2015. Autoridade responsável: Altmar Canelada Campos – Prefeito Municipal.

Proc. nº 031/2015

Pregão nº 027/2015.

Objeto: Aquisição de fraldas para distribuição a pacientes do município mediante a prescrição médica e laudo social. Fica homologados os itens da seguinte maneira: Item 3, a empresa Triunfal Marília Comercial LTDA., no valor de R\$ 3.345,00. Item 2, a empresa Cirúrgica Com. Mat. Med. Hosp. LTDA., no valor de R\$ 5.017,50 e itens 1 e 4, no valor de R\$ 2.512,00. Fernão, 29 de junho de 2015. Autoridade responsável: Altmar Canelada Campos – Prefeito Municipal.

Proc. nº 031/2015

Pregão nº 027/2015.

Objeto: Aquisição de fraldas para distribuição a pacientes do município mediante a prescrição médica e laudo social. Fica homologados os itens da seguinte maneira: Item 3, a empresa Triunfal Marília Comercial LTDA., no valor de R\$ 3.345,00. Item 2, a empresa Cirúrgica Com. Mat. Med. Hosp. LTDA., no valor de R\$ 5.017,50 e itens 1 e 4, no valor de R\$ 2.512,00. Fernão, 29 de junho de 2015. Autoridade responsável: Altmar Canelada Campos – Prefeito Municipal.

Proc. nº 031/2015

Pregão nº 027/2015.

Objeto: Aquisição de fraldas para distribuição a pacientes do município mediante a prescrição médica e laudo social. Fica homologados os itens da seguinte maneira: Item 3, a empresa Triunfal Marília Comercial LTDA., no valor de R\$ 3.345,00. Item 2, a empresa Cirúrgica Com. Mat. Med. Hosp. LTDA., no valor de R\$ 5.017,50 e itens 1 e 4, no valor de R\$ 2.512,00. Fernão, 29 de junho de 2015. Autoridade responsável: Altmar Canelada Campos – Prefeito Municipal.

FERRAZ DE VASCONCELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do município de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições, torna público, que encontra-se aberto, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015, cujo objeto Ata de Registro para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar cuja abertura dos envelopes será dia 04/08/2015, às 09h30min, entrega do edital e anexo, somente no endereço Avenida Rm Barbosa, 315 - Vila Romanópolis - Ferraz de Vasconcelos, mediante a entrega de 01 (um) CD ROM do tipo CD-R8, virgem lacrado e um ofício constando os dados da empresa solicitante, mais informações Contato: (0**11)4674-7800. Acir Fillo dos Santos - Prefeito.

AVISO

O Prefeito do município de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições, torna público, que encontra-se REVOGADA, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015, cujo objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar. Acir Fillo dos Santos - Prefeito.

FLORA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

RESUMO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA/SP, sito a Rua Simão de Oliveira, 150, Centro, na Flora Rica, no Estado de São Paulo, CEP 17.870-000, entidade de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.925.279/0001-90, através de seu representante legal o Senhor Paulo Rogério Florentino de Faria, Prefeito Municipal de Flora Rica, possuidor do CPF nº 092.585.478-61, torna público que adila-se aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº. 017/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde do Município de Flora Rica, com recurso proveniente da Emenda Parlamentar nº 13846.352000/1130-40, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições, das Leis nº. 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

Data da realização: 05 de agosto de 2015.

Horário: 14:00 horas.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica

Publicação: Edital completo afixado no mural, localizado na Prefeitura Municipal de Flora Rica e publicado de forma resumida no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Jornal Regional de circulação diária e no site oficial do Município www.florarica.sp.gov.br

PAULO ROGERIO FLORENTINO DE FARIA

Prefeito Municipal

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Flora Rica, CNPJ nº 44.925.279/0001-90, estabelecida na Rua Simão de Oliveira, nº 150, nesta cidade e comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, por meio do Senhor PAULO ROGERIO FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, possuidor do CPF nº 092.585.478-61, usando de sua competência, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº. 18/2015, do tipo MENOR PREÇO POR HORA, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos abrangendo todas as funções inerentes à profissão na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, a serem prestadas na Unidade Básica de Saúde do Município de Flora Rica, localizada na Avenida Ortaciano Pereira de Andrade, nº 66, todas as sextas - feiras, no horário das 10:00h às 13:00h, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

Data da realização: 05 de agosto de 2015.

Horário: 09:00 horas.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica

Publicação: Edital completo afixado no mural, localizado na Prefeitura Municipal de Flora Rica e publicado de forma resumida no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Jornal Regional de circulação diária e no site oficial do Município www.florarica.sp.gov.br

PAULO ROGERIO FLORENTINO DE FARIA

Prefeito Municipal

FRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Proc. nº 19287/15 – Pregão Presencial Nº 88/15 – Aquisição e instalação de equipamentos de sonorização para as salas de formação da nova sede da Sec. de Educação. O Sr. Pregoeiro torna público que fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA a proposta da empresa Luiz Antonio peixoto Franca Me. lote 1.

TERMS DE RESCISÃO CONTRATUAL

Proc. nº 6418/10 – Inexigibilidade de Licitação, feita com base no artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei 8.833/94, cujo objeto é a contratação de emissora de rádio para fins de publicidade institucional de interesse da comunidade, cujas contratadas são Rádio Hertz AM de Franca Ltda, Rádio Hertz FM de Franca Ltda, Rádio Três Colinas Ltda EPP, Rádio Franca do Imperador, Fundação Cultural de Franca, Rádio União da Franca Ltda. Fica, através deste, RESCINDIDOS amigavelmente, os contratos de contratação direta de emissora de rádio para fins de publicidade institucional de interesse da comunidade, o qual é objeto do Processo Administrativo nº 6418/10, Inexigibilidade nº 003/10, de acordo com a Cláusula XI, item 11.1 do Termo Contratual e fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 79, II, tendo seus efeitos retroagidos à data de 16 de setembro de 2014.

COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

Proc. nº 47804/14 – Concorrência nº 004/15 – Aquisição de peças para manutenção de equipamentos odontológicos. Contratas CTR Odontológicos Ltda Me, itens 1 a 15, 17, 19 a 33, 35, 37, 39, 40, 42 a 44, 46, 47, 49, 51 a 60, 62 a 66, 70 a 84, 86, 89 a 93, 95, 98, 100 a 107, 113 a 116, 119, 123 a 127, 130, 133, 135 a 137, 140 a 147, 153, 155 a 161; In-Dental Produtos Odontológicos, Medicos e Hospitalares Ltda EPP, 16, 18, 34, 38, 45, 48, 68, 69, 99, 108, 120, 121, 128, 134, 138, 139, Kimerex Equipamentos Ltda EPP, 36, 41, 50, 61, 67, 85, 87, 88, 94, 96, 97, 109, 110 a 112, 118, 122, 129, 131, 132, 148 a 152, 154, OBS: Houve sorteio para desempate do item 127.

Proc. nº 53687/14 – Concorrência nº 032/15 – Aquisição de materiais hospitalares. Contratadas: Acácia